

PRó-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 256/2000

Autoriza a alteração do curso Especialização em **MBA** Finanças Contabilidade curso de para Especialização Gerência em **MBA** Financeira e Controladoria.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ECA-689/00, e nos termos da Resolução nº 03/99-CNE, de 05/10/99 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do Curso de Especialização em MBA Finanças e Contabilidade para Curso de Especialização em MBA Gerência Financeira e Controladoria, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade e Administração, com duração de 700 (setecentas) horas

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em MBA Gerência Financeira e Controladoria, nos termos do artigo 4º desta deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a freqüência mínima tenha sido 75% do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
MFC-01	Contabilidade Financeira e Gerencial	030
MFC-02	Gerência Financeira de Empresas	030
MFC-03	Gerência de Investimento e Risco	030
MFC-04	Mercado Financeiro Nacional e Internacional	030
MFC-05	Mercados de Capitais e Derivados	030

UNITAU UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ



AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL RECONHECIDA PELO DEC. FED. № 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432 CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245 PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS AV 9 DE JULHO, 243/245 CEP 12020-200

TOTAL		700
MFC-17	Estudos Dirigidos e Atividades Extra-Classe	240
MFC-16	Monografia de Conclusão de Curso	020
MFC-15	Seminários	020
MFC-14	Metodologia do Ensino Superior II	030
MFC-13	Metodologia do Ensino Superior I	030
MFC-12	Métodos Quantitativos Aplicados	030
MFC-11	Tecnologia da Informação	030
MFC-10	Análise de Custos	030
MFC-09	Tópicos de Contabilidade Avançada	030
MFC-08	Controladoria	030
MFC-07	Contabilidade Empresarial e Societária	030
MFC-06	Gestão de Negócios Globais	030

- Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem freqüência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).
- **Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).
- **Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.
 - **Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.
 - **Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
- SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 07 de dezembro de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER REITOR